



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de S. Paulo

N.º

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 04 DE JUNHO DE 1975.**

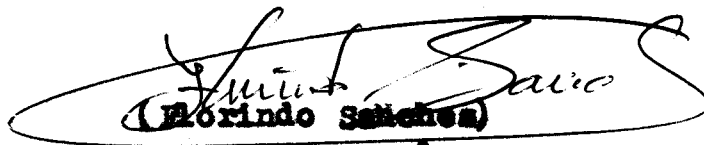
(Dispõe sobre a aprovação das contas da Câmara Municipal de Sorocaba, referentes ao exercício de 1.972.)

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Sorocaba, referentes ao exercício financeiro de 1.972.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 04 DE JUNHO DE 1.975.



(Florindo Sanches)

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-



(André José Valarelli)

SECRETÁRIO DA CÂMARA